



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Guaratinga.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 006/ 2020

**Concede Licença  
Maternidade a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.120-A).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIENE SANTOS DE OLIVEIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida foi iniciada em 20 de Janeiro de 2020 e finalizará em 20 de Julho de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de Janeiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 007/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao servidor **CLÉRISTON DE JESUS MOREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As férias, ora concedidas foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizarão em 22 de Fevereiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 008/ 2020**

**Concede Licença  
Prêmio à servidora e,  
dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **VERA LUCIA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida será iniciada em 17 de Fevereiro de 2020 e finalizará em 17 de Maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 009/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DAIANE EUZEBIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Des. Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 010/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**ILZENIR RODRIGUES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Des.  
Social.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 011/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**ANIRA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 012/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**LUCIANO MAX COLARES SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 013/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ERIKA EVENN MOREIRA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 014/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**SARIA PINHEIRO MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 015/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**AUDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 016/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**WERIDIANNE FIGUEIREDO DE MENEZES**, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 017/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**NILMA SANTOS IRENIO CALDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 018/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**ALOISIO GOMES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 019/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**JAMILLE DIAS BASTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 020/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**VIRGINIA OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 021/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**SABRINA DANTAS AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** **Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro  
de 2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 022/ 2020**

**Concede Licença  
Prêmio ao servidor  
e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 02 (dois) meses, ao  
servidor **EDEILDO LIONATO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida foi iniciada em 03 de Fevereiro de 2020 e  
finalizará em 01 de Abril de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 023/ 2020**

**Concede Licença  
Prêmio ao servidor  
e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **JOÃO LEANDRO PAZ**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizará em 02 de Maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 024/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**JANEDSON DA SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 025/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**NILTON PEREIRA SALOMÃO**, lotado na Secretaria Municipal de  
Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 026/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**MARCONE PEREIRA LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 027/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**MARILDA PEREIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 028/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**GILMAR GOMES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 029/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**RITATALIA DIAS COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 030/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**OSEIAS GALDINO MARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020  
e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 031/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora e, dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados a servidora **GENAILDA ANDRADE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas foram iniciadas em 03 de fevereiro de 2020 e finalizarão em 22 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 032/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**OVERLAN LIONATO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de  
2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 033/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ILDA RIBEIRO COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 034/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá  
outras providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora  
**MAGNOLIA RODRIGUES REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de  
2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 035/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**GILVAN MALAQUIAS DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de  
2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 036/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o  
disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor  
**LINDOBERGUE MORAIS DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias  
necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e  
dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de  
2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro  
de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de  
2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 038/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor e, dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao servidor **VANDERLEY FERRAZ BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 03 de Fevereiro de 2020 e finalizarão em 03 de Março de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 13 de Fevereiro de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração  
Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com